

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES #####
ESTADO DO PARANA #####
LEI NO.383/94 DE 19.12.94 #####
#####

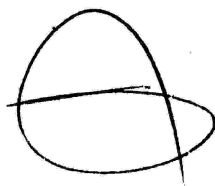
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 1.995.

A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO
DO PARANA, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 19)- O ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCICIO
FINANCEIRO DE 1.995, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA
LEI, COMPOSTAS PELAS RECEITAS E DESPESAS POR ORGAO DA ADMINISTRA-
CAO DIRETA ESTIMA AS RECEITAS EM R\$.10.195.240,00 (DEZ MILHOES,
CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), E FIXA
AS DESPESAS EM IGUAL IMPORTANCIA.

ART. 29)- A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE
ARRECADACAO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL,
NA FORMA DA LEGISLACAO VIGENTE E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO
ANEXO I. DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1 - RECEITAS ORÇAMENTARIAS: ----->R\$.10.195.240,00
1.1 - RECEITAS CORRENTES:----->R\$. 7.439.000,00
- RECEITA TRIBUTARIA:----->R\$. 1.255.200,00
- RECEITA PATRIMONIAL:----->R\$. 53.520,00
- RECEITA E SERVIÇOS:----->R\$. 149.700,00
- TRANSFERENCIAS CORRENTES:----->R\$. 5.958.320,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES:----->R\$. 122.260,00



1.2 - RECEITA DE CAPITAL:----->R\$. 2.756.240,00

- OPERACOES DE CREDITO:----->R\$. 253.240,00

- ALIENACAO DE BENS:----->R\$. 93.000,00

- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:----->R\$. 2.409.300,00

TOTAL DA RECEITA ----->R\$.10.195.240,00

ART. 39)- AS DESPESAS SERAO REALIZADAS
SEGUNDO AS DISCRIMINACOES CONSTANTES DO ANEXO II QUE APRESENTA
SUA COMPOSICAO DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1 - DESPESAS ORÇAMENTARIAS:----->R\$.10.195.240,00

1.1 - DESPESAS CORRENTES:----->R\$. 7.381.090,00

- DESPESAS DE CUSTEIO:----->R\$. 7.048.190,00

- TRANSFERENCIAS CORRENTES:----->R\$. 342.900,00

1.2 - DESPESAS DE CAPITAL:----->R\$. 2.804.150,00

- INVESTIMENTOS:----->R\$. 2.488.950,00

- INVERSOES FINANCEIRAS:----->R\$. 50.000,00

- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:----->R\$. 305.200,00

I - PODER LEGISLATIVO:----->R\$. 454.000,00

- 01.01 CAMARA MUNICIPAL:----->R\$. 454.000,00

II - PODER EXECUTIVO:----->R\$. 9.741.240,00

- 02.01 GABINETE:----->R\$. 307.640,00

- 02.02 ASSESSORIA TEC. E JURIDICA:----->R\$. 44.650,00

- 03.01 DIVISAO DE PESSOAL:----->R\$. 366.200,00

- 03.02 DIV.DE MAT./PATRIMONIO:----->R\$. 46.000,00

- 03.03 DIV. SERVIÇOS GERAIS:----->R\$. 276.600,00

- 04.01 DIV. DE CONTABILIDADE:----->R\$. 145.350,00

- 04.02 DIV. DE TRIBUTACAO:----->R\$. 163.150,00

- 04.03 DIV. DE TESOUREARIA:----->R\$. 419.040,00

- 05.01 DIV. RODOVIARIA MUNICIPAL:----->R\$. 1.263.990,00

- 05.02 DIV. DE OBRAS:----->R\$. 1.509.310,00

- 05.03 DIV. DE SERVIÇOS URBANOS:----->R\$. 755.920,00

- 06.01 DIV. DE EDUCACAO:----->R\$. 2.584.840,00

- 06.02 DIV. DE CULTURA:----->R\$. 41.000,00

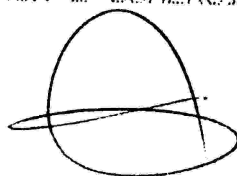
- 07.01 DIV. DE SAUDE:----->R\$. 822.600,00

- 07.02 DIV. AÇÃO SOCIAL:----->R\$. 259.300,00

- 08.01 DIV. DE AGROPECUARIA:----->R\$. 270.900,00

- 09.01 DIV. DE ESPORTE AMADOR:----->R\$. 237.750,00

- 10.01 DIV. DE INDUSTRIA E COMERCIO:----->R\$. 227.000,00



TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 10.195.240,00

ART. 49)- O EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATE O LIMITE DE 40% (QUARENTA POR CENTO), DO TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS NESTA LEI.

ART. 50)- EM DECORRENCIA AOS DISPOSTOS NO ARTIGO 66 E SEU PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL Nº.4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A MOVIMENTAR POR ORGAOS CENTRAIS, AS DOTAÇÕES ATRIBUIDAS AS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS E REDISTRIBUIR PARCELAS POR DOTAÇÕES DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, DE UMA PARA OUTRA UNIDADE.

PARAGRAFO UNICO: AS DISTRIBUIÇÕES DE RECURSOS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NESTE ARTIGO NAO SERAO COMPUTADOS PARA EFEITO DO LIMITE FIXADO NO ARTIGO QUARTO DESTA LEI.

ART. 60)- DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, O EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSARIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS AO EFEITO COMPORTAMENTO DA RECEITA E A REALIZAR OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DAS RECEITAS, NOS TERMOS DA LEI.

ART. 70)- ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE 1995, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANA, AOS 19 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE 1994.


HERCULIO JOSE ADAO
PREFEITO MUNICIPAL